



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 136/2021

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista (PSOL), que dispõe sobre o encaminhamento das solicitações de abrigo emergencial e de auxílio aluguel para mulheres em situação de violência.

De acordo com a propositura, a Secretaria Municipal de Assistência Social criará Central de Vagas para solicitação imediata, pelos serviços municipais de atendimento socioassistencial e de saúde, de acolhimento emergencial de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Também determina que o auxílio-aluguel às mulheres em situação de violência durante a pandemia poderá ser solicitado diretamente pelos serviços municipais de atendimento socioassistencial e de saúde à Secretaria Municipal de Habitação.

Na justificativa que acompanha a propositura, a autora relata a dificuldade que as mulheres pobres e negras sofrem para ter acesso às políticas públicas de enfrentamento à violência, agravado pelo contexto atual da pandemia por Covid-19.

Também argumenta que quando o autor da violência oferece risco iminente de morte e não é possível acionar uma rede familiar ou comunitária de apoio, a mulher necessita sair do território em que mora, junto com seus filhos, para que possa permanecer em segurança. Para atender casos como esse, há uma rede de abrigos sigilosos e centros de acolhida para os quais as mulheres podem ser encaminhadas - instituições cuja supervisão compete ao município.

Nesse sentido, a Prefeitura de São Paulo, por meio dos órgãos responsáveis pela execução da política municipal de assistência social, deve oferecer as condições para que a política funcione de forma integral e o mais célere possível - respondendo à necessidade de que toda a rede possa articular concretamente as medidas de segurança, especialmente nos equipamentos públicos que são porta de entrada das mulheres.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública destaca a grande relevância e o elevado interesse público do projeto, uma vez que a propositura visa desburocratizar o acesso das mulheres em situação de violência doméstica e familiar às políticas públicas de assistência social, dessa forma garantindo-lhes a segurança e integridade física. Assim sendo, favorável é o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, favorável, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Arselino Tatto (PT)
Gilson Barreto (PSDB)
Erika Hilton (PSOL)
Edir Sales (PSD)
Milton Ferreira (PODE)
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER
Alfredinho (PT)
Fabio Riva (PSDB)
Felipe Becari (PSD)
Juliana Cardoso (PT)
Luana Alves (PSOL)
Rinaldi Digilio (PSL)
Xexéu Tripoli (PSDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Atílio Francisco (REPUBLICANOS)
Delegado Palumbo (MDB)
Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)
Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)
Fernando Holiday (Sem partido)
Isac Felix (PL)
Jair Tatto (PT)
Janaína Lima (NOVO)
Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2021, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.